



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 7855/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2024

PROCEDÊNCIA: Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares.

## **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, tendo por objeto dispor sobre a aprovação das contas do prefeito municipal de Linhares-ES relativas ao exercício de 2010.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 03 de dezembro de 2024.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 109/2024

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DAS CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE LINHARES-ES,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE  
2010.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2010, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.